



Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal

Seminário: "Regulação e a Valoração dos Resíduos de Poda, Entulhos e Resíduos da Construção Civil do Distrito Federal"

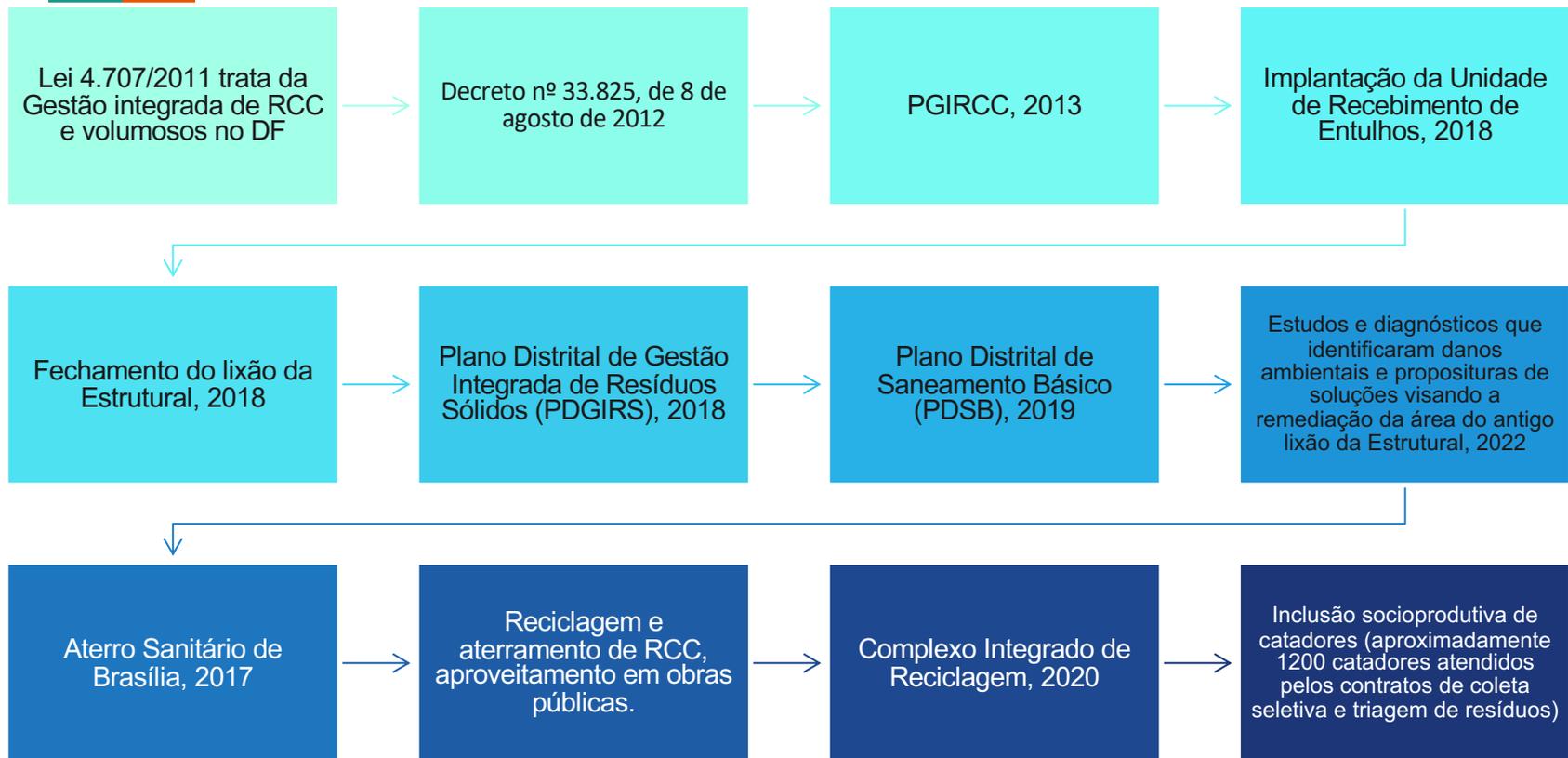


Painel 1 - O Gerenciamento de resíduos de entulho, poda e resíduos da construção civil no Distrito Federal

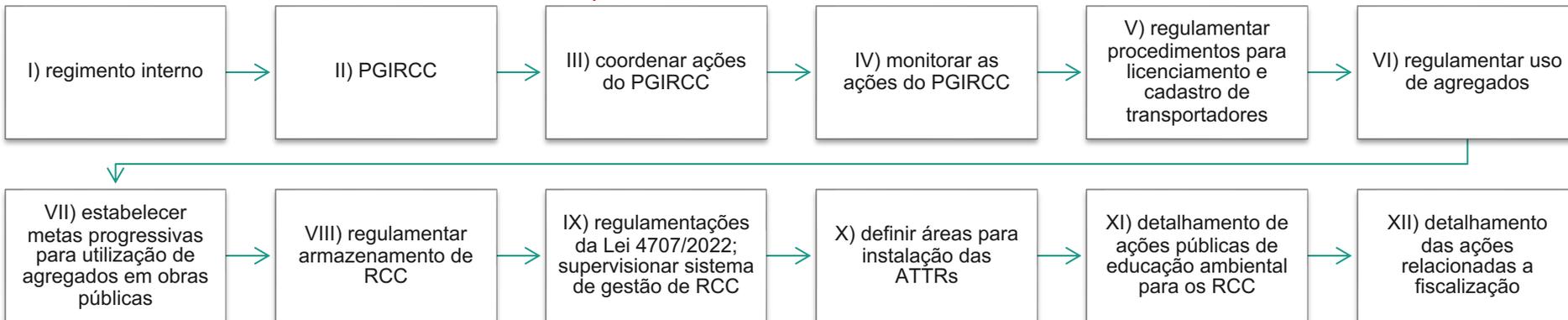


Legislação Distrital sobre gerenciamento de RCC, produção e utilização de agregados reciclados

DISTRITO FEDERAL É PALCO DE GRANDES AVANÇOS NA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS



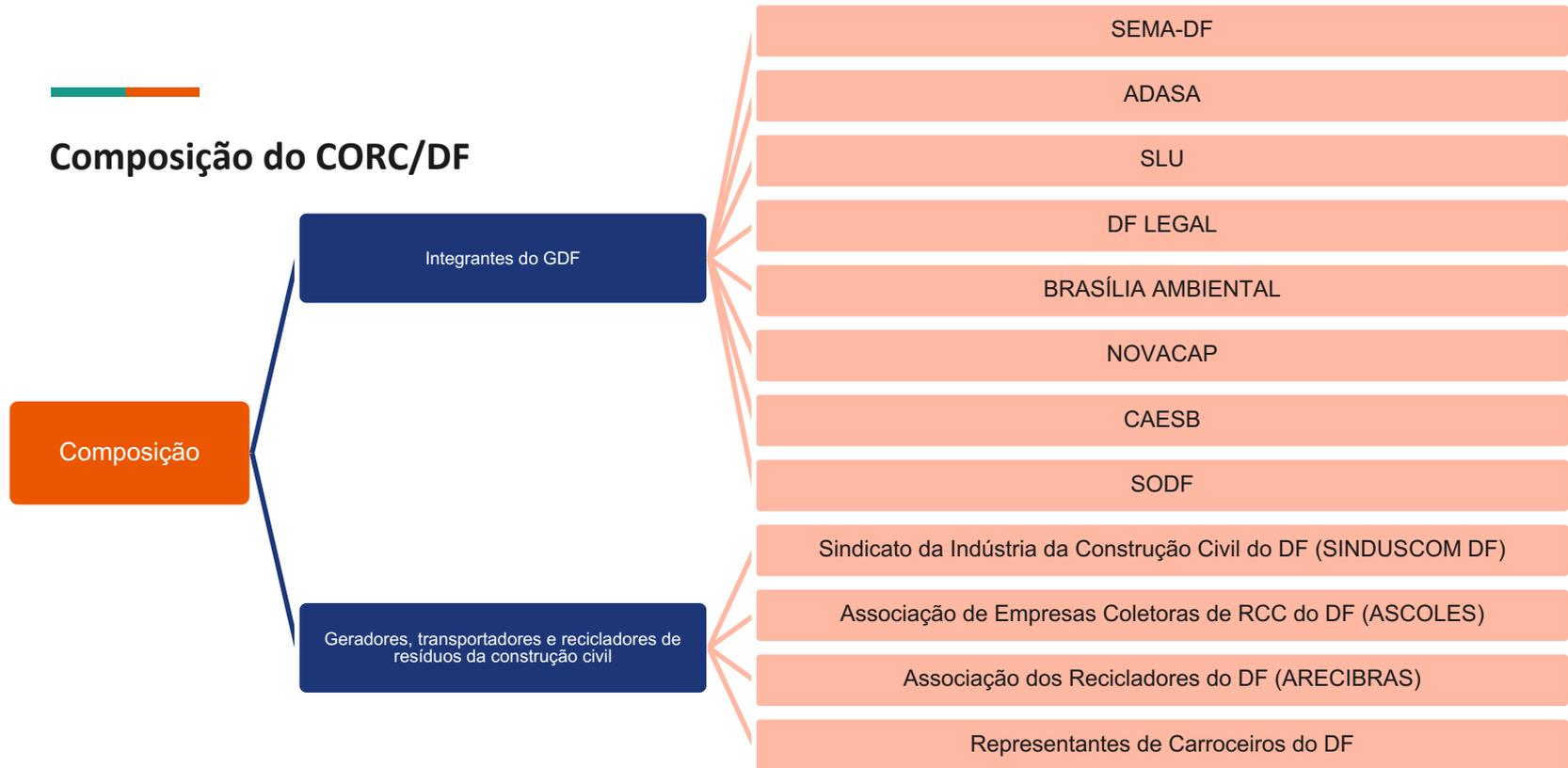
COMITÊ GESTOR DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS VOLUMOSOS DO DISTRITO FEDERAL – CORC/DF



Legislações correlatas

Legislação	Resumo	Ementa
Lei 12.305/2010	Política Nacional de Resíduos Sólidos	Instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis.
Lei 4.707/2011	Gestão integrada de RCC e volumosos no DF	Dispõe sobre a gestão integrada de resíduos da construção civil e de resíduos volumosos e dá outras providências.
Lei 5.418/2014	Política Distrital de Resíduos Sólidos	Dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Lei 5.610/2016	Grandes Geradores	Dispõe sobre a responsabilidade dos grandes geradores de resíduos sólidos e dá outras providências.
Lei 5.605/2016	Uso de agregados	Dispõe sobre a utilização de agregados provenientes de resíduos reciclados nas obras de pavimentação ou com sistemas construtivos em concreto ou argamassa executadas ou contratadas pelo Poder Público no Distrito Federal.

Composição do CORC/DF



Conceitos para o gerenciamento de RCC (Lei 4.704/2011)

Resíduos de Construção Civil (RCC)

- são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos de classe A, B, C e D conforme legislação federal.

Armazenamento de RCC

- processo de disposição segregada de resíduos triados para reutilização ou reciclagem futura.

Conceitos para o gerenciamento de RCC (Lei 4.704/2011)

Geradores de RCC

- pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, proprietárias ou responsáveis por obra de construção civil ou empreendimento com movimento de terra que produzam resíduos da construção civil.

Transportadores de RCC

- pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a coleta e transporte de resíduos da construção civil entre as fontes geradoras e as áreas de destinação.

NOVAS LEGISLAÇÕES PARA O GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DE AGREGADOS DE RCC

Decreto que trata da elaboração, apresentação, análise e a fiscalização do cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil – PGRCC

- Regulamentação dos Art. 10 e 12 da Lei nº 4.704, de 20 de dezembro de 2011, altera o art. 12 Decreto nº 43.056, de 03 de março de 2022 e dá outras providências.

Decreto que trata da obrigatoriedade da utilização de materiais reciclados, oriundos de resíduos sólidos da construção civil, em obras públicas no Distrito Federal

- Regulamentação dos artigos 6º e 7º da Lei nº 6.982, de 29 de novembro de 2021.

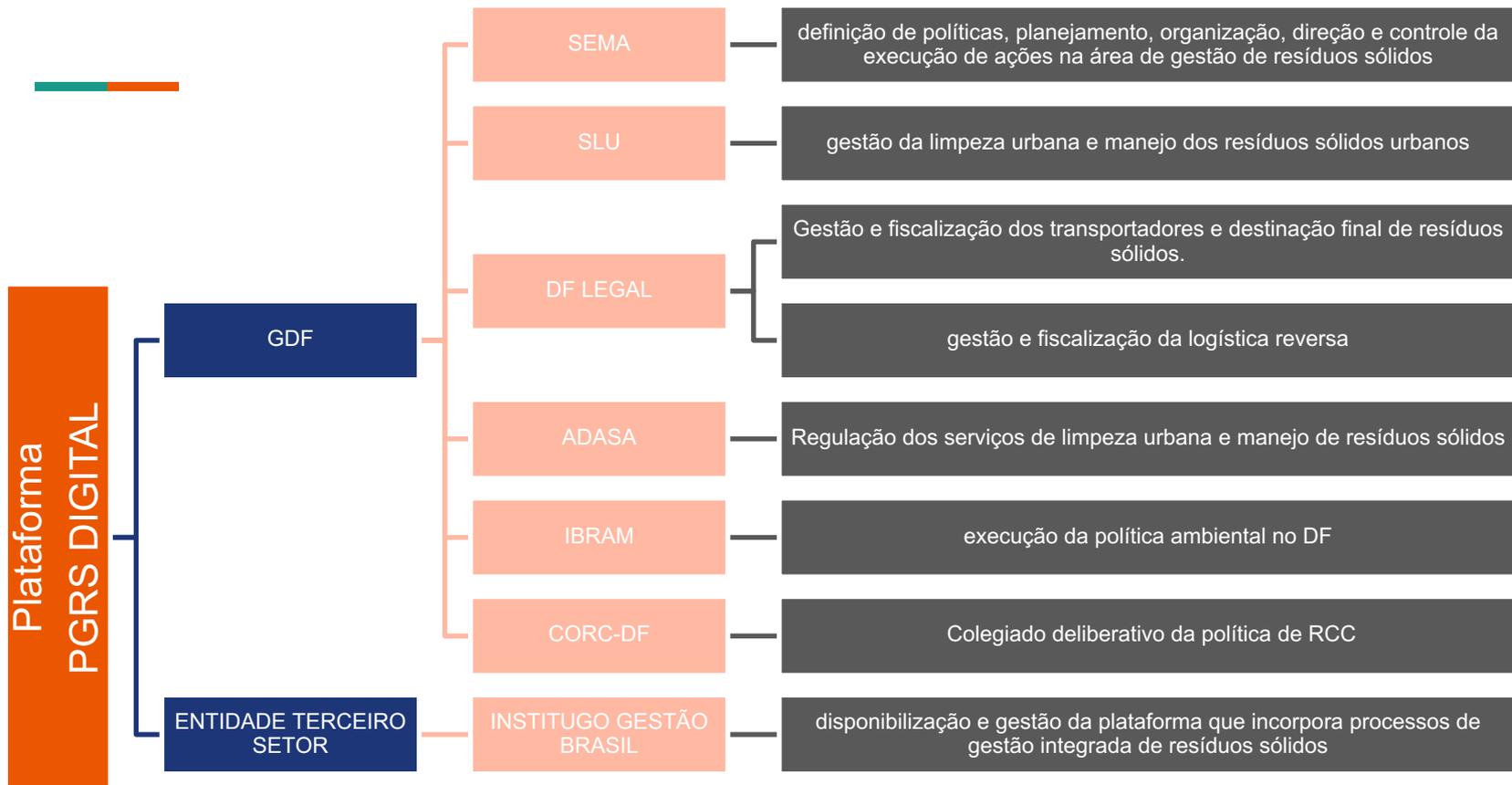
Decreto que define a forma de Apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

- Regulamenta os Art. 13, 20, 21, 22 e 23 da Lei Federal 12.305/2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), regulamentada pelo Decreto Federal 10.936 de 12 de janeiro de 2022 em seus Art. 58 e 63 §1º e §2º.

Sistema PGRS Digital (Grandes Geradores de Resíduos Sólidos)

Solução para a gestão pública gerenciar e integrar os Planos de Gerenciamento de resíduo sólidos dos grandes geradores

- Identificação em tempo real todas as informações referentes aos GRANDES GERADORES (tipos e quantidade de resíduos gerados);
- Destinação ambientalmente correta destes resíduos;
- Gerenciamento de forma efetiva e eficaz os processos da Logística Reversa;
- Gestão de banco de dados;
- Criação do inventário distrital de resíduos; e
- Atendimento às exigências do SINIR.







Almejamos a melhoria da qualidade de vida da população do Distrito Federal, aumentando a oferta de emprego e geração de renda da população por meio do retorno ao setor produtivo dos resíduos triados e segregados diretamente na origem e aumentar a vida útil das áreas de disposição final.



Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal
Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos

Glauco Amorim da Cruz
61 996899491
glauco.cruz@sema.df.gov.br